



**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, menor preço global, sob o regime de execução indireta, na modalidade empreitada por preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ/AM 277/2007, com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, pelo Decreto Estadual n.º 24.052/2005, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, destinado à **contratação de empresa especializada para reforma, adequação e modernização, com assistência técnica, bem como manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, dos elevadores da PGJ**. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL – Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

DATA: **04/03/2009**

HORÁRIO: **14h**.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para reforma, adequação e modernização, com assistência técnica, bem como manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, dos elevadores da Procuradoria Geral de Justiça**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 019/2008-SCS e seus anexos.
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V – Minuta do Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta

## **2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

**2.1.** As licitantes deverão fazer vistoria técnica nos elevadores da PGJ, não isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos orçamentos e planejamento de serviços, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado;

**2.2.** As licitantes deverão comparecer à Divisão de Serviços Gerais da PGJ, localizada no Térreo do endereço constante do preâmbulo deste Edital, para visita dos elevadores do prédio principal, bem como o elevador localizado no edifício anexo do Aleixo **até 2 (dois) dias úteis anteriores à realização deste Pregão;**

**2.3.** Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado da Divisão de Serviços Gerais, conforme Anexo IV do Termo de Referência nº 019/2008-SCS, parte integrante deste edital.

2.3.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no Anexo III do Termo de Referência nº 019/2008-SCS.

**2.4** O licitante deverá **agendar visita técnica às suas instalações, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão**, com a Divisão de Serviços Gerais da PGJ/AM, com a finalidade de averiguar o cumprimento do itens 7.1, 7.1.1 e 7.1.2 do Termo de Referência nº 019/2008-SCS (Anexo I deste Edital) e receber a assinatura no ATESTADO DE VISTORIA, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**2.5. Atestado de Vistoria deverá ser entregue dentro do envelope da Proposta de Preços;**

**2.6.** A licitante que não realizar a visita no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.2.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

3.2.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE**

4.1. O prazo de validade da prestação de serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa vencedora do certame.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante (conforme anexo II).

5.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

5.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.1.1.3. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração **constante do Anexo IV** deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.1.1.4. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

**do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este **Pregão** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

**a) Envelope nº 01**

**b) Envelope nº 02**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N. \_\_\_\_/2009 PREGÃO N. \_\_\_\_/2009



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 5 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

6.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

6.4. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame (conforme **Anexo III**), e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo setor solicitante da licitação.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

7.2. A Proposta de Preços deverá:

7.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.2.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

7.2.4. Fixar em sua proposta, a garantia mínima, conforme o disposto no subitem 7.4.1 do Termo de Referência nº 019/2008-SCS.

7.2.5. Estar acompanhada do ATESTADO DE VISTORIA, conforme Anexo IV do Termo de Referência nº 019/2008-SCS, comprovando o atendimento às exigências



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

do item 2 deste Edital.

7.2.6.

7.2.7. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5. Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange ao valor global da proposta, que poderá ser revisto para fins de oferta de lances.

7.6. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do edital.

7.7. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.1.2. Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração.

8.1.4. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. A classificação das propostas será feita pelo critério de **menor valor final obtido**, considerando a fórmula aritmética definida no subitem 9.2 do Termo de Referência, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

8.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço global e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três).

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

8.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

8.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

8.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 05 (cinco) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houverem muitos licitantes.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor final obtido.

8.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

8.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

8.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Os dispostos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2. e 8.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

empresa de pequeno porte.

8.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2., 8.7.3. e 8.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

8.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

8.11. Nas situações dos itens 8.6. e 8.9., bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.

8.13 – O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta contendo o valor final, resultante da fase de lances, para anexar aos autos.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

9.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Os documentos indicados nos itens 10.1.1. a 10.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**





**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

9.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

9.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

9.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

9.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.3. Relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2007). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

9.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU} > 1$$

9.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

9.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.3.2.

#### **9.4. Relativos à Qualificação Técnica**

9.4.1. Certidão de Registro no CREA da empresa, atualizada, em cuja circunscrição se encontre sua sede;

9.4.1.1. Caso a Certidão prevista no item 9.4.1. não seja da circunscrição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar o registro devidamente vistado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997.

9.4.2. Comprovação de que o Responsável Técnico pelo serviço pertence ao quadro permanente da empresa, com indicação nominal do Responsável Técnico. Caso este profissional seja Diretor ou Sócio da licitante, a comprovação de que o mesmo pertence ao quadro permanente da empresa deverá ser feita, no caso de Diretor, através da cópia da publicação da ata de eleição da atual Diretoria e, no caso de Sócio, de cópia da última alteração contratual com o registro na Junta Comercial ou cópia autenticada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado;

a) Declaração de visita técnica conforme Anexo IV do Termo de Referência nº 019/2008-SCS, expedida pela licitante, informando que a empresa, através de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

engenheiro pertencente ao quadro técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.

9.4.3. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Responsável Técnico executou serviços similares aos da presente licitação, devidamente registrado no órgão competente (CREA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

a) O Responsável Técnico deverá ser de nível superior - engenheiro mecânico ou industrial, com registro junto ao CREA, conforme subitem 7.3.1. do Termo de Referência.

9.4.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

### **9.5. Disposições Gerais da Habilitação**

9.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

9.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.5.1.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade de decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

10.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11.1.2. Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

11.1.3. Findo o prazo do item 11.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro no prazo de 02 dias, e negado o provimento será encaminhado ao Procurador Geral de Justiça.

11.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

11.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

11.4. O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará deserto o recurso.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

12.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

12.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 8.9, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

12.3. Após a homologação deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.1. A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multas;

13.2.3. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

13.2.3.1. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, caso a contratada não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

13.2.3.2. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.

13.2.3.3. Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.

13.2.3.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela Contratante, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

13.2.3.4.1 A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a Contratada, além da multa prevista no subitem 13.2.3.3. deste edital, à rescisão do ajuste.

13.2.3.4.2. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento resultante da contratação do valor global do objeto será efetuado de acordo com o item nº 11, do Termo de Referência nº 019/2008-SCS, conforme Proposta de Preços aceita pela Administração, sendo realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

## **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

15.1. A despesa decorrente do objeto deste pregão ocorrerá conforme plano de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

aplicação constante do item 10 do Termo de Referência nº 019/2008-SCS consignado no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.

## **16. CONDIÇÃO: DA CONCLUSÃO DO OBJETO**

16.1 – Após a conclusão do objeto, o licitante vencedor fará a comunicação por escrito dessa conclusão à **UNIDADE SOLICITANTE** que procederá o Recebimento Provisório da obra pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pela parte em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da execução dos serviços.

16.2 – Após o Recebimento Provisório, permanecerá o objeto em estágio de observação por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, durante o qual fica o licitante vencedor obrigado aos reparos que, a juízo da **UNIDADE SOLICITANTE**, fizerem-se necessários, quanto a qualidade e segurança do objeto ou ocasionados por erro técnico na execução.

16.3 – Findo o prazo de observação, a **UNIDADE SOLICITANTE** procederá o Recebimento Definitivo do objeto, mediante termo próprio firmado pela executora dos serviços por uma Comissão designada para tal fim.

16.3.1 – O Recebimento Definitivo não isentará o licitante da responsabilidade pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos na forma da lei.

16.4 – A Fiscalização da execução do presente objeto, será exercida pelos técnicos designados pela **UNIDADE SOLICITANTE** em todos os seus detalhes, bem como resolver qualquer caso, singular, duvidoso ou omissos não previsto neste documento.

16.5 – O licitante vencedor terá que permitir a livre circulação dos fiscais designados pela **UNIDADE SOLICITANTE** tanto nos escritórios como nos locais de serviços, facilitando a tarefa dos mesmos em tudo que for possível.

16.6 – O licitante vencedor responsabilizar-se-á inteiramente pelos próprios materiais e equipamentos empregados, não tendo a Procuradoria-Geral de Justiça qualquer obrigação quanto a possíveis consertos e/ou reparos.

16.7 – O licitante vencedor será responsável por todo o pessoal disponível que utilizar os serviços, sob qualquer tipo, e este será inteiramente vinculado e subordinado, não sendo responsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, qualquer relação jurídica que possa advir dessa subordinação.

16.8 – O licitante vencedor não poderá ceder parcial ou totalmente, o objeto deste PREGÃO, sem prévia autorização por escrito da **UNIDADE SOLICITANTE**.

16.9 – O licitante vencedor deverá corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, as suas expensas, obras ou serviços objeto desta licitação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução irregular do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes nas especificações



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

técnicas.

16.10 – O licitante vencedor deverá retirar todo o entulho decorrente da execução do objeto, deixando o local totalmente limpo e em condições de uso imediato.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

17.1.A contratação ocorrerá mediante assinatura do Termo de Contrato, sendo a assinatura deste o termo *a quo* da execução dos serviços.

17.2. Como condição para contratação, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar situação regular conforme disposto na cláusula décima parágrafo segundo da minuta de contrato Anexo V deste edital.

17.3. No caso dos documentos apresentados para fins de habilitação na presente licitação estarem vencidos, por ocasião de sua contratação, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, novas provas de regularidade, em plena validade.

17.4. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Procurador-Geral de Justiça.

17.5. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato até 25% (vinte e cinco por cento).

17.6. O objeto desta licitação será recebido na forma prevista nos arts. 73 e 76, da Lei n.º 8.666/93;

17.7. A Fornecedora deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela contratante.

17.8. Competirá ao setor interessado proceder ao acompanhamento da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à fornecedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Deverá o setor interessado proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

17.9. A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

17.10. A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da retirada da Nota de Empenho, o número da agência e o número da conta corrente do Banco para efeito





**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

de pagamento dos serviços executados.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

18.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.3. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

18.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

18.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 019/2008-SCS e seus anexos;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração/ Credencial;



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ**

- c) Anexo III – Modelo de Declaração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0701 ou 3655-0743, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

18.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

18.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

18.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

18.17. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus, através de solicitação formal ao email [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br).

18.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ 389/2007, na Lei 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

18.19. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

18.20. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus, 23 de janeiro de 2009.

Glaucia Maria de Araújo Ribeiro  
Presidente da CPL



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 019/2008 – SCS**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DOS ELEVADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – PGJ-AM.

**1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500

DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com o fito de dar suporte às atividades executadas por este *Parquet*.

**3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

3.1. Esta contratação justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos serviços ora solicitados, que



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

proporcionarão maior segurança e conforto aos usuários das instalações deste *Parquet*, bem como redução do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção.

- 3.2. Considera-se necessária a reforma, adequação e modernização dos elevadores situados no edifício-sede desta Instituição, uma vez que, com o passar dos anos, observa-se um desgaste provocado pelo tempo de utilização, o que tem comprometido o funcionamento dos equipamentos, além de apresentar riscos à integridade física dos usuários. Dentre os problemas apresentados, pode-se citar: partidas e paradas bruscas, desnivelamento das cabinas com o piso do andar, paralisações frequentes, alto consumo de energia e altos gastos com manutenção.
- 3.3. No que tange aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, sua necessidade inclui, além do edifício-sede, o prédio anexo situado no Aleixo, a fim de se buscar a otimização dos recursos, bem como a garantia da segurança no transporte de pessoas e bens.

#### **4 - OBJETIVOS**

A presente contratação visa a suprir a necessidade de reforma, adequação e modernização, com assistência técnica, dos 03 (três) elevadores instalados no edifício-sede da do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ-AM, bem como serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, destes equipamentos e de 01 (um) elevador instalado na unidade descentralizada, no prédio do Aleixo.

#### **5 - DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência abrangem a **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, de 03 (três) elevadores instalados no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, destes mesmos equipamentos e de 01 (um) elevador instalado na unidade descentralizada do Aleixo.
- 5.2. Os serviços de **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA** dos elevadores deverão ser executados em 03 (três) equipamentos, instalados no edifício-sede da PGJ-AM, conforme a seguinte descrição:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

Item	Número	Equipamento	Fabricante	Linha	Destinação	Capac. / Carga (kg)	Paradas	Veloc. (m/min)
1	17794	ELEVADOR	ThyssenKrupp	OMI	COM	8 / 560	5	60,00
2	17795	ELEVADOR	ThyssenKrupp	OMI	COM	10 / 750	5	60,00
3	17796	ELEVADOR	ThyssenKrupp	OMI	COM	10 / 750	5	60,00

5.2.1. Dois dos equipamentos operam com sistema inteligente duplex, o qual evita que os elevadores atendam à mesma chamada.

5.2.2. A **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** a ser executada nos elevadores compreenderá os serviços descritos no ANEXO I – SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES.

5.3. Os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** deverão ser executados nos 04 (quatro) elevadores de uso da PGJ-AM, contemplando os 03 (três) equipamentos instalados no edifício-sede, descritos no item 5.2, e 01 (um) equipamento instalado na unidade descentralizada do Aleixo, conforme a seguinte descrição:

Item	Número	Equipamento	Fabricante	Linha	Destinação	Capac. / Carga (kg)	Paradas	Veloc. (m/min)
4	63733	ELEVADOR	ThyssenKrupp	PRF	COM	6 / 450	4	45,00

5.3.1. A execução dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** deverá ser realizada observando-se a periodicidade e as especificações das verificações contidas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, assim como outras que sejam necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos.

5.3.2. A **MANUTENÇÃO CORRETIVA** será executada sempre que houver necessidade de consertos e reparos para restaurar o perfeito funcionamento dos referidos elevadores, ou quando requerida pela CONTRATANTE.

5.4. A proposta de preços para os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** deverá contemplar o **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO**, com cobertura de todos os equipamentos, peças, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento das atividades,



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ**

bem como os materiais em quantidades e características técnicas adequadas à boa execução dos serviços.

5.4.1 No contrato para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** não estará contemplada no preço estipulado a reposição das peças relativas ao sistema de tração (motor, polia, cabos de aço), dos acabamentos e das atualizações e modernizações.

5.5 A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executada nos equipamentos instalados nos prédios pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça, por profissionais e/ou equipes especializadas em reforma, adequação, modernização e manutenção preventiva e corretiva em elevadores, sob a orientação e responsabilidade técnica de um Engenheiro Mecânico ou Industrial, modalidade Mecânica ou Mecânico-Eletricista.

## **6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo da prestação de serviços de **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** dos elevadores deverá ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, sendo que as interrupções no funcionamento dos elevadores, para cada equipamento, não poderão ultrapassar a 60 (sessenta) dias.

6.2. Para os serviços continuados de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, o prazo deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Os serviços, tanto os de **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** como os de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, deverão ser executados de forma a não interferir no funcionamento normal da instituição. Assim sendo, no edifício-sede, as interrupções no funcionamento dos elevadores deverão ocorrer de tal forma que pelo menos 01 (um) deles permaneça em serviço.

6.3.1. Os serviços de **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** deverão ser executados nas dependências do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00h e 16:00h, podendo haver reajuste dos dias e horários conforme o interesse e a necessidade da Administração, observadas, em todo caso, as disposições constitucionais e legais atinentes.

6.3.2. A **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** deverá ser executada em datas agendadas com a CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, no



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

horário compreendido entre 08:00h e 16:00h. Poderá, ainda, ser executada em outros dias e horários, desde que solicitado previamente pela CONTRATANTE ou mediante comum acordo entre as partes.

6.4. A **MANUTENÇÃO CORRETIVA** deverá ser prestada pela CONTRATADA, mediante chamado telefônico, **ao número por ela indicado, o qual deverá constar na proposta**, dentro dos seguintes limites:

16. em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, o prazo máximo de atendimento, após a chamada, deverá ser de 60 (sessenta) minutos;
17. nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser 6 (seis) horas, contadas a partir da chamada;
18. no caso de mais de um elevador de um mesmo prédio (edifício-sede) encontrarem-se parados, o prazo máximo de atendimento será reduzido para 2 (duas) horas, contadas a partir da chamada;
19. em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os elevadores em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da parada do elevador;
20. decorridos os prazos descritos neste subitem, sem o atendimento devido, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os serviços de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos, peças e materiais aplicados.

6.4.1 Entende-se por início do atendimento a hora da chegada do técnico às dependências da CONTRATANTE.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na apresentação das propostas e no cumprimento do contrato deverá ser observado, além das cláusulas contratuais, o seguinte:

7.1. As empresas licitantes deverão realizar, sob o acompanhamento de servidor especialmente designado, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer os equipamentos sobre os quais serão executados os serviços, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

7.1.1 A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO III - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.





**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

7.1.2 Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por servidor designado da Divisão de Serviços Gerais desta PGJ-AM, comprovando que as mesmas realizaram vistoria e tomaram conhecimento dos locais, equipamentos, especificações, condições de execução dos serviços e do estado geral dos elevadores, conforme modelo do ANEXO IV - ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. **O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.**

7.1.3 Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.

7.2. A CONTRATADA compromete-se a desenvolver todas as suas obrigações especificadas neste Termo de Referência, realizando os serviços com esmero e perfeição e observando estreitamente as prescrições e as recomendações dos fabricantes, a legislação estadual ou municipal, se houver, as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e, na falta destas, as normas internacionais consagradas.

7.2.1. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste projeto.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante todo o período de vigência do contrato, a regularidade de seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Amazonas – CREA-AM, como também a do Engenheiro Mecânico ou Industrial responsável pelo serviço.

7.3.1. **As empresas licitantes deverão apresentar as cópias dos registros junto ao CREA**, tanto do engº responsável pelos serviços objeto deste Termo de Referência como da empresa.

7.3.2. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs em nome do profissional que será o responsável técnico pelo acompanhamento e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

- 7.4. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, peças, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento das atividades, bem como os materiais em quantidades e características técnicas adequadas à boa execução dos serviços, observado o subitem 5.4.1 deste Termo de Referência.
- 7.4.1. As peças e componentes aplicados, tanto na **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** como na **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** dos elevadores, deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação dos equipamentos, sendo obrigatoriamente novos e de primeiro uso, originais, com garantia do fabricante e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- 7.4.2. As peças e demais componentes aplicados, tanto na **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO** como na **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** dos elevadores deverão, no que couber, vir acompanhados de manuais originais de instalação, configuração e operação dos mesmos, incluindo ainda todos os que se fizerem necessários a sua correta operação.
- 7.5. No caso das peças e demais componentes aplicados nos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, quando não cobertas no preço contratado, conforme o subitem 5.4.1 deste Termo de Referência, sua aquisição será realizada pela CONTRATADA, com posterior ressarcimento pela CONTRATANTE.
- 7.5.1. Toda necessidade de substituição de peças/componentes deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, com a devida justificativa, a qual irá avaliar o caso e autorizar ou não a substituição da peça em questão.
- 7.5.2. O referido ressarcimento está condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de, no mínimo, 03 (três) propostas obtidas através de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, as quais deverão ser submetidas à aprovação da CONTRATANTE.
- 7.5.3. As propostas de preço coletadas no mercado deverão conter identificação do signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 7.5.4. O prazo para ressarcimento será de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva Nota Fiscal.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

---

- 7.5.5. Os preços praticados no mercado, em relação às peças e materiais referidos neste item, poderão ser verificados pela PGJ-AM, caso julgue necessário, através de orçamentos escritos, por telefone, fac-símile ou correio eletrônico. Tais informações serão adquiridas junto aos fornecedores do ramo, devendo ser anexado, ao processo de pagamento, nome do responsável pela informação, data e hora da consulta, dados da firma, e telefone.
- 7.5.6. No caso de verificar-se que o valor cobrado pela CONTRATADA é superior ao valor obtido como média da pesquisa de mercado realizada pela PGJ-AM, a CONTRATADA deverá apresentar a devida justificativa. Caso seja identificada alguma irregularidade, a CONTRATADA ficará obrigada a rever os valores apresentados e estará sujeita às penalidades contratuais
- 7.6. A CONTRATADA apresentará mensalmente, na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente ao serviço executado no período, acompanhada de relatório especificando os serviços realizados, o qual deverá ser atestado pelo fiscal do contrato.
- 7.7. Em cada visita realizada pela CONTRATADA, tanto para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** quanto **CORRETIVA**, deverá ser elaborada uma Declaração de Execução de Serviço, ou outro documento similar, onde serão indicados os serviços realizados e a relação de peças substituídas, além de outros registros pertinentes. Esse boletim deverá ser visado pela CONTRATANTE por ocasião da visita e comporá a documentação que acompanha a fatura mensal dos serviços da CONTRATADA. No momento do visto, uma cópia do boletim será repassada à CONTRATANTE, para ser arquivada em pasta própria.
- 7.8. A CONTRATADA deverá dar garantia com manutenção preventiva e corretiva total pelos serviços executados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do término da execução dos serviços, sendo que a mesma deverá constar na proposta.
- 7.9. A CONTRATADA obriga-se a substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.
- 7.10. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE a relação nominal



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

dos empregados designados para prestar serviços em suas unidades, dando ciência prévia de quaisquer alterações decorrentes de substituições, exclusões e inclusões, observadas as exigências previstas em contrato.

- 7.11. A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá, com fotografia recente, e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPI's, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas.
- 7.12. A CONTRATADA responderá pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
- 7.13. A CONTRATADA obriga-se a afastar, do local de serviços, qualquer empregado ou funcionário cujo presença, a juízo da CONTRATANTE, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição.
- 7.14. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução do serviço, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.
- 7.15. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.16. Além do pagamento dos salários e encargos sociais e trabalhistas, a CONTRATADA será responsável pelas despesas alusivas a vales-alimentação e vales-transporte destinados a seus empregados, nas quantidades necessárias e suficientes a serem utilizados no decorrer do trabalho.
- 7.17. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
- ⇒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

- ⇒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
  - ⇒ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - ⇒ Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.18. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da homologação, inscrição no cadastro de credores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.
- 7.19. Na falta dos registros ou documentações, incluindo a ART, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.
- 7.20. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 7.21. A CONTRATADA não deverá transferir, sob pretexto algum, qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.
- 7.22. A CONTRATADA obriga-se a comunicar imediatamente, à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 7.23. A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- 7.24. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

---

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas /  
Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

- 8.1. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.
- 8.2. Efetuar o pagamento das notas fiscais/ faturas correspondentes às etapas do serviço efetivamente realizadas, na sua totalidade ou parcialidade.
- 8.3. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.
- 8.4. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 8.5. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais.
- 8.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.
- 8.9. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais de exercício das suas atividades.
- 8.10. Aprovar a execução dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA** a partir de relatório circunstanciado e fundamentado apresentado pela CONTRATADA, caso haja necessidade de substituição de peças nos equipamentos mantidos, não estando os mesmos contemplados no preço apresentado na proposta.

---

**9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

9.1 A fim de se obter a melhor proposta para a PGJ-AM, na fase licitatória, deverá ser calculado o somatório das propostas apresentadas para os serviços de Reforma, Adequação e Modernização e os de Manutenção, bem como para o fornecimento dos materiais e peças a serem utilizadas nos serviços de Reforma, Adequação e Modernização.

9.2. Para aceitação da proposta, relativa aos itens serviços e peças, será considerado o menor valor final obtido. A título de esclarecimento, segue abaixo exemplo de como será aplicado o critério de julgamento das propostas:

$$VF = VPS_R + VPS_M + VPM_R, \text{ onde,}$$

VF = Valor Final;

$VPS_R$  = Valor da Proposta relativa aos Serviços de Reforma, Adequação e Modernização (mão-de-obra);

$VPS_M$  = Valor da Proposta relativa aos Serviços de Manutenção;

$VPM_R$  = Valor da Proposta relativa aos Materiais e Peças a serem utilizadas nos Serviços de Reforma, Adequação e Modernização.

9.3. Na apresentação das propostas, as licitantes deverão incluir planilha contendo a discriminação dos preços dos materiais e peças a serem utilizadas nos Serviços de Reforma, Adequação e Modernização, conforme o Anexo I deste Termo de Referência.

9.4. A proposta relativa aos Serviços de Manutenção deverá contemplar o preço da mão-de-obra e dos materiais e peças a serem utilizadas nos serviços, exceto aquelas não contempladas no valor da proposta, conforme subitens 5.4 e 5.4.1 deste Termo de Referência.

## **10 - PLANO DE APLICAÇÃO**

<b>Programa/ Ação (funcional programática)</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Elementos de Despesa</b>	<b>Valor Estimado</b>
--	--------------	------------------	---------------------------------	-----------------------



**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

03.122.0001.2001.0001	100	<b>Reforma</b>	339039 (Serviços)	
			449052 (Materiais)	
			TOTAL	
		<b>Manutenção</b>	339039 (Serviços)	
			TOTAL - SERVIÇOS	
			TOTAL - MATERIAIS	

**11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Descrição	N.º de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
<b>Reforma</b>	<b>6</b>	(X) Mensal ( ) Bimestral ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Única e Global		
<b>Manutenção</b>	<b>12</b>	(X) Mensal ( ) Bimestral ( ) Trimestral ( ) Semestral ( ) Única e Global		
VALOR TOTAL				

**12 - DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

**13 - SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO**

Manaus – AM, / /2008  _____ Rozana da Silva Parente Chefe da Divisão de Serviços Gerais	Manaus – AM, / /2008  _____ Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços
---	--

**14 - APROVAÇÃO**

Solicitamos aprovação.  Manaus – AM, / /2008.	Despacho de Aprovação. ( ) Aprovado ( ) Não aprovado  Manaus – AM, / /2008.
---	--





**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

<p>_____ Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral</p>	<p>_____ Edilson Queiroz Martins Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos</p>
--	---



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 019/2008 – SCS**

**ANEXO I – SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PEÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>1.0</b>	<b>EQUIPAMENTO 17794</b>		
1.1	CONTATO DO FREIO - INSTALAÇÃO	cj	1,00
1.2	ENCODER (D) C/ ADAPTADOR PARA MOTOR S/ FLANGE D 35MM - INSTALAÇÃO		
	Arruela pressão M3	pç	2,00
	Porca sext. FE. M3	pç	1,00
	Parafuso Allen s/ cabeça M5X	pç	2,00
	Parafuso cab. Panela M3 X 10	pç	2,00
	Chaveta 10 X 8 X 30	pç	1,00
	Encoder 1024 pulsos vaz D40	pç	1,00
	Adaptador Encoder diam 35mm	pç	1,00
	Suporte chapa fixação S A=58	pç	1,00
1.3	CAIXA PLUGAÇÃO (CONEXÃO) CABINA - SUBSTITUIÇÃO		
	Caixa Plugação painel op. CA	cj	1,00
	Painel manut. Cab. c/ botão D	cj	1,00
1.4	COMANDO VVVF P/Q. COMANDO - INSTALAÇÃO		
	Cabo elétrico AWG 18 - 0,75	mt	50,00
	Kit VVVF - 5kw - 220v	cj	1,00
	Gravar microcontrole Dallas	cj	1,00
	Cabo blindado 4x16,0mm <sup>2</sup> 70g	mt	8,00
1.5	BOTOEIRAS DA CABINE	cj	1,00
1.6	BOTOEIRAS DE CHAMADAS EXTERNAS	cj	1,00
1.7	IPD – INDICADOR DE POSIÇÃO DIGITAL NOS PAVIMENTOS E NA BOTOEIRA DE CABINE	pç	1,00
1.8	PRÉ-FIAÇÃO CAIXA DE CORRIDA - SUBSTITUIÇÃO		
	Bucha Fischer S-8 (0 9 X39)	pç	6,00
	Rabinho de porco	pç	100,00
	Braçadeira 1/2	pç	4,00
	Paraf. FE. p/mad. Cab. Red. 04	pç	6,00



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ**

	Pré-fiação 05 paradas (*)	cj	1,00
	Cabo elétrico AWG 18 - 0,75	mt	30,00
<b>2.0</b>	<b>EQUIPAMENTO 17795</b>		
2.1	CONTATO DO FREIO - INSTALAÇÃO	cj	1,00
2.2	ENCODER (D) C/ ADAPTADOR PARA MOTOR S/ FLANGE D 35MM - INSTALAÇÃO		
	Arruela pressão M3	pç	2,00
	Porca sext. FE. M3	pç	1,00
	Parafuso Allen s/ cabeça M5X	pç	2,00
	Parafuso cab. Panela M3 X 10	pç	2,00
	Chaveta 10 X 8 X 30	pç	1,00
	Encoder 1024 pulsos vaz D40	pç	1,00
	Adaptador Encoder diam 35mm	pç	1,00
	Suporte chapa fixação S A=58	pç	1,00
2.3	CAIXA PLUGAÇÃO (CONEXÃO) CABINA - SUBSTITUIÇÃO		
	Caixa Plugação painel op. CA	cj	1,00
	Painel manut. Cab. c/ botão D	cj	1,00
2.4	COMANDO VVVF P/Q. COMANDO - INSTALAÇÃO		
	Cabo elétrico AWG 18 - 0,75	mt	50,00
	Kit VVVF - 5,5kw - 220v	cj	1,00
	Gravar microcontrolador Dallas	cj	1,00
	Cabo blindado 4x16,0mm <sup>2</sup> 70g	mt	8,00
2.5	BOTONEIRAS DA CABINE	cj	1,00
2.6	BOTONEIRAS DE CHAMADAS EXTERNAS	cj	1,00
2.7	IPD - INDICADOR DE POSIÇÃO DIGITAL NOS PAVIMENTOS E NA BOTONEIRA DE CABINE	pç	1,00
2.8	PRÉ-FIAÇÃO CAIXA DE CORRIDA - SUBSTITUIÇÃO		
	Bucha Fischer S-8 (09 X39)	pç	6,00
	Rabinho de porco	pç	100,00
	Braçadeira 1/2	pç	4,00
	Paraf. FE. p/mad. Cab. Red. 04	pç	6,00
	Pré-fiação 05 paradas (*)	cj	1,00
	Cabo elétrico AWG 18 - 0,75	mt	30,00
<b>3.0</b>	<b>EQUIPAMENTO 17796</b>		
3.1	CONTATO DO FREIO - INSTALAÇÃO	cj	1,00
3.2	ENCODER (D) C/ ADAPTADOR PARA MOTOR S/ FLANGE D 35MM - INSTALAÇÃO		
	Arruela pressão M3	pç	2,00



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

	Porca sext. FE. M3	pç	1,00
	Parafuso Allen s/ cabeça M5X	pç	2,00
	Parafuso cab. Panela M3 X 10	pç	2,00
	Chaveta 10 X 8 X 30	pç	1,00
	Encoder 1024 pulsos vaz D40	pç	1,00
	Adaptador Encoder diam 35mm	pç	1,00
	Suporte chapa fixação S A=58	pç	1,00
3.3	CAIXA PLUGAÇÃO (CONEXÃO) CABINA - SUBSTITUIÇÃO		
	Caixa Plugação painel op. CA	cj	1,00
	Painel manut. Cab. c/ botão D	cj	1,00
3.4	COMANDO VVVF P/Q. COMANDO - INSTALAÇÃO		
	Cabo elétrico AWG 18 - 0,75	mt	50,00
	Kit VVVF - 5,5kw - 220v	cj	1,00
	Gravar microcontrole Dallas	cj	1,00
	Cabo blindado 4x16,0mm <sup>2</sup> 70g	mt	8,00
3.5	BOTOEIRAS DA CABINE	cj	1,00
3.6	BOTOEIRAS DE CHAMADAS EXTERNAS	cj	1,00
3.7	IPD – INDICADOR DE POSIÇÃO DIGITAL NOS PAVIMENTOS E NA BOTOEIRA DE CABINE	pç	1,00
3.8	PRÉ-FIAÇÃO CAIXA DE CORRIDA - SUBSTITUIÇÃO		
	Bucha Fischer S-8 (09 X39)	pç	6,00
	Rabinho de porco	pç	100,00
	Braçadeira 1/2	pç	4,00
	Paraf. FE. p/mad. Cab. Red. 04	pç	6,00
	Pré-fiação 05 paradas (*)	cj	1,00
	Cabo elétrico AWG 18 - 0,75	mt	30,00



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 019/2008 – SCS**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS  
ELEVADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS /  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO**

**Verificações SEMESTRAIS**

- Verificar e, se necessário, corrigir a velocidade dos motores de tração a CC a plena carga, meia carga e vazio.
- Acionar o sistema de segurança, ajustando as velocidades de desarme.
- Testar os amortecedores com a queda da cabine, com meia lotação.

**Verificações MENSAS**

Motores de CA, grupos geradores e caixas redutoras

- Verificar ligações dos cabos de acionamento do motor.
- Fazer a remoção da poeira acumulada e do óleo vazado.
- Verificar o nível do óleo, completando-o se necessário.
- Manter limpos e desimpedidos os espaços físicos das casas de máquinas, informando à fiscalização a existência de irregularidades, quando houver.

Freios

- Remover da superfície de contato do tambor todo o resíduo de óleo e graxa.
- Ajustar a folga excessiva entre as sapatas e discos da superfície de contato dos tambores de freio.

Quadro de comando

- Fazer a remoção da poeira e aplicação de fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros.
- Verificar, ajustar e substituir, se necessário, os temporizadores, fusíveis, relés, contatoras, chaves com mau contato, relés de cola, relés de carga dos geradores e circuitos de proteção.
- Efetuar teste dos *hardwares* de controle através de *software* de controle.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

Nos andares

- Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas) e aplicação de fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros.
- Proceder à limpeza, em toda a extensão, das soleiras, das roldanas e dos trincos, procedendo-se à lubrificação dos eixos.
- Ajustar qualquer folga excessiva nos roletes excêntricos das suspensões das folhas da porta e dos contatos dos trincos e ganchos.
- Verificar o funcionamento dos botões de chamada e indicadores de direção, mantendo o nível de visibilidade original e substituindo-os quando necessário.

Cabines

- Fazer a remoção do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras.
- Remover toda a poeira das faces externas das portas, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene.
- Remover todo o material depositado nas suspensões, aplicando, em seguida, fina camada de óleo, retirando todo o excesso.
- Proceder à limpeza geral das barras articuladas e aplicação de óleo fino nas articulações.
- Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação.
- Remover o lixo e a poeira da tampa do teto, e aplicação de fina camada de óleo com querosene, retirando o excesso.
- Fazer a remoção da poeira dos ventiladores e exaustores e lubrificação das buchas.
- Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo.
- Verificar a partida, a parada e o nivelamento do carro, a abertura e o fechamento das portas, o funcionamento das botoeiras, sinalizadores e luz de emergência, a graxa dos conjuntos operadores das portas, o funcionamento dos aparelhos de comunicação, a sapata de segurança e a foto-célula.

Contrapesos

- Fazer a remoção da poeira da suspensão, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene nos materiais ferrosos.
- Verificar e ajustar o desgaste e a folga excessiva entre as corrediças deslizantes.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

Poço/Pára-choque

- Proceder à limpeza geral.
- Verificar o nível do óleo, completando-o, se necessário.
- Verificar o aperto das porcas das braçadeiras de apoio.
- Verificar a fiação do poço.

Cabos de aço

- Ajustar as tensões dos cabos de tração e compensação.

Polias de Compensação e Tensoras

- Ajustar a distância da polia de compensação ao piso do contato elétrico e o prumo e a distância da polia tensora ao piso.

Fita Seletora

- Ajustar a folga entre os contatos fixos e os cones (meias-luas).
- Ajustar as distâncias entre as molas “pick-ups” e os rebites de metal.

**Verificações SEMANAIS**

- Verificar as correções das guias ou as roldanas dos cursores, assegurando uma operação silenciosa e mantendo as guias adequadamente lubrificadas.
- Verificar os cabos de aço e todos os dispositivos de segurança e reguladores, eliminando os eventuais defeitos mecânicos.
- Verificar a tensão dos cabos condutores, mantendo o equilíbrio entre fases.
- Verificar os bancos das cabines dos elevadores, mantendo-os em perfeitas condições de uso.
- Verificar os acrílicos dos tetos das cabines dos elevadores, bem como o piso.
- Verificar as sapatas das portas dos elevadores, substituindo-as quando danificadas.
- Verificar as portas dos elevadores, alinhando-as quando necessário.
- Verificar as lâmpadas e reatores existentes nos elevadores, tetos, gongos e lâmpadas sobre cabines.
- Verificar todas as peças e lâmpadas que compõem as botoeiras.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

- Verificar o sistema de ventilação eletromecânica existente na cabine de cada elevador.
- Verificar os exaustores existentes nas casas de máquinas.





**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 019/2008 – SCS**

**ANEXO III – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA AOS ELEVADORES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE  
JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.  
(a) .....,  
....., portador do documento de Identidade n.º .....,  
para realizar a vistoria prevista no item 7.1, e subitens, do Termo de Referência nº  
019/2008 referente ao procedimento  
licitatório ....., o qual está habilitado a  
proceder a vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo IV do  
referido Termo.

Manaus, de de 2008.

Empresa

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Observações:** O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no item 7.1, e seus subitens, do Termo de Referência nº 019/2008 será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 019/2008 – SCS**

**ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA AOS ELEVADORES  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

**LOCAIS: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 23, ALEIXO, MANAUS-AM.**

Atestamos, para cumprimento do item ..... do Edital referente ao procedimento licitatório ....., que a empresa ....., representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. ...., portador do documento de identidade nº ....., compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “*in loco*” dos locais, equipamentos, especificações, estado geral dos elevadores e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 7.1, e seus subitens, do Termo de Referência nº 019/2008.

Manaus, de de 2008.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado

De acordo

Representante credenciado pela empresa licitante

**Observações:** O atestado de vistoria será emitido pela empresa licitante e assinado pela PGJ/, sendo que a verificação referida no item 7.1, e seus subitens, do Termo de Referência nº 019/2008 será de inteira responsabilidade das licitantes.

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução dos serviços propostos.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL**

**OUTORGANTE**

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

**OUTORGADO**

Representante devidamente qualificado

**OBJETO**

Representar a Outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_

**PODERES**

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**EMPRESA**

**CARGO E NOME**

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL**

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item 3.1.1.3; de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP**

Pregão n.º \_\_\_\_/2009-MP/PGJ/AM.

À

Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 3.1.1.4 do Edital do Pregão Presencial n.º ...../2009/CPL, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, ..... de ..... de 2009.

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Carimbo com CNPJ:

Órgão expedidor:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de contrato administrativo, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a \_\_\_\_\_, objetivando a prestação de serviços de reforma, adequação e modernização, com assistência técnica, bem como manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, dos elevadores do MPE/AM.

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, comparecem, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP n.º 69030-480, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Dr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do inscrito no CPF (MF) sob n.º \_\_\_\_\_ e, do outro lado, a sociedade empresarial \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, e tendo em vista o que consta do Processo n.º \_\_\_\_\_, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da \_\_\_\_\_, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE ELEVADORES**, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666/1993 e pelas seguintes Cláusulas e Condições:





**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma, adequação e modernização, com assistência técnica, bem como manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de mão-de-obra, dos elevadores dos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM.

**Parágrafo primeiro.** Os serviços de **REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA** dos elevadores deverão ser executados em 03 (três) equipamentos, instalados no edifício-sede da PGJ/AM, conforme a seguinte descrição:

Item	Número	Equipamento	Fabricante	Linha	Destinação	Capac. / Carga (kg)	Paradas	Veloc. (m/min)
1	17794	Elevador	ThyssenKrup	OMI	COM	8 / 560	5	60
2	17795	Elevador	ThyssenKrup	OMI	COM	10 / 750	5	60
3	17796	Elevador	ThyssenKrup	OMI	COM	10 / 750	5	60

**Parágrafo segundo.** Os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** deverão ser executados nos 04 (quatro) elevadores de uso da PGJ/AM, contemplando os 03 (três) equipamentos instalados no edifício-sede, descritos no parágrafo anterior, e 01 (um) equipamento instalado na unidade descentralizada do Aleixo, conforme a seguinte descrição:

Item	Número	Equipamento	Fabricante	Linha	Destinação	Capac. / Carga (kg)	Paradas	Veloc. (m/min)
4	63733	ELEVADOR	ThyssenKrup	PRF	COM	6 / 450	4	45

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente dar-se-á de forma indireta, sob a modalidade empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Por força deste contrato, a execução dos serviços será fiscalizada pela



**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

\_\_\_\_\_, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo.** São atribuições da FISCALIZAÇÃO, entre outras:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução, bem como indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- II. anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
- III. visar as Ordens de Serviços expedidas pela CONTRATADA;
- IV. atestar o faturamento dos serviços realizados, emitido corretamente pela CONTRATADA, para a efetivação do pagamento correspondente;
- V. rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- VI. encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA; e
- VII. solicitar aos seus superiores em tempo hábil as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

**Parágrafo terceiro.** A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**Parágrafo quarto.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) desenvolver todas as obrigações especificadas no Termo de



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ**

Referência nº 019/2008 - SCS, realizando os serviços com esmero e perfeição e observando estreitamente as prescrições e as recomendações dos fabricantes, a legislação estadual ou municipal, se houver, as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e, na falta destas, as normas internacionais consagradas;

- b) executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste projeto;
- c) manter, durante todo o período de vigência do contrato, a regularidade de seu registro junto ao Conselho Regional de Engenharia do Amazonas – CREA-AM, como também a do Engenheiro Mecânico ou Industrial responsável pelo serviço;
- d) apresentar as cópias dos registros junto ao CREA, tanto do engenheiro responsável pelos serviços como da empresa;
- e) apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs em nome do profissional que será o responsável técnico pelo acompanhamento e execução dos serviços ora contratados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, a CONTRATADA;
- f) fornecer todos os equipamentos, peças, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento das atividades, bem como os materiais em quantidades e características técnicas adequadas à boa execução dos serviços, observado o subitem 5.4.1 do Termo de Referência nº 019/2008 – SCS;
- g) apresentar peças e componentes aplicados, tanto na reforma, adequação e modernização como na manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, de padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação dos equipamentos, sendo obrigatoriamente novos e de primeiro uso, originais, com garantia do fabricante e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- h) apresentar os manuais originais de instalação, configuração e operação das peças e demais componentes aplicados, tanto na reforma, adequação e modernização como na manutenção preventiva e corretiva, incluindo ainda todos os que se fizerem necessários a sua correta operação;
- i) adquirir peças e demais componentes aplicados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, quando não cobertas no preço



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

- contratado, conforme o item 5.4.1 do Termo de Referência nº 019/2008 - SCS, com posterior ressarcimento pela CONTRATANTE. Além do pagamento de valor correspondente à margem de lucro pactuada;
- j) comunicar à CONTRATANTE, toda necessidade de substituição de peças/componentes com a devida justificativa, para que seja avaliado o caso e autorize ou não a substituição da peça em questão;
  - k) apresentar, no mínimo, 03 (três) propostas obtidas através de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, as quais deverão ser submetidas à aprovação da CONTRATANTE para que seja realizado o referido ressarcimento à CONTRATADA. As propostas de preço coletadas no mercado deverão conter identificação do signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa. Além disso, o prazo para ressarcimento será de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva Nota Fiscal;
  - l) apresentar mensalmente, na sede da CONTRATANTE, a fatura correspondente ao serviço executado no período, acompanhada da declaração dos serviços realizados, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;
  - m) elaborar, em cada visita realizada, tanto para manutenção preventiva quanto corretiva, uma Ordem de Serviço, ou outro documento similar, onde serão indicados os serviços realizados e a relação de peças substituídas, além de outros registros pertinentes. Esse boletim deverá ser visado pela Fiscalização e comporá a documentação que acompanha a fatura mensal dos serviços da CONTRATADA. No momento do visto, uma cópia do boletim será repassada à CONTRATANTE, para ser arquivada em pasta própria;
  - n) dar garantia com manutenção preventiva e corretiva total pelos serviços executados, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do término da execução dos serviços, sendo que a mesma deverá constar na proposta; e
  - o) substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro.** A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART, ou,



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo.** A inobservância das presentes especificações técnicas, bem como das cláusulas contratuais, implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

**Parágrafo terceiro.** A CONTRATADA, por força deste instrumento, vincula-se ao Termo de Referência nº. 019/2008 - SCS e anexos, à proposta por ela formulada no certame, bem como ao Edital \_\_\_\_\_ constante no PROCESSO.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

À CONTRATADA compete também:

- a) fornecer a CONTRATANTE a relação nominal dos empregados designados para prestar serviços em suas unidades, dando ciência prévia de quaisquer alterações decorrentes de substituições, exclusões e inclusões, observadas as exigências previstas em contrato;
- b) fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá, com fotografia recente, e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPI's, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas;
- c) responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados;
- d) afastar, do local de serviços, qualquer empregado ou funcionário cujo presença, a juízo da CONTRATANTE, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição;
- e) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução do serviço, bem como por todas as



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços; e

- f) responder pelas despesas alusivas a vales-alimentação e vales-transporte destinados a seus empregados, nas quantidades necessárias e suficientes a serem utilizados no decorrer do trabalho, além do pagamento dos salários e encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo primeiro.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo.** Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da notificação à CONTRATADA do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se obriga ainda:

- a) fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venha a ser solicitado pelos empregados da CONTRATADA;
- d) permitir aos empregados da CONTRATADA o acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para a execução dos serviços;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a Cláusula Décima deste contrato; e
- f) descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que possam ocorrer oriundas do subitem anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo da prestação de serviços de objeto deste contrato será conforme a



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

seguir:

- Para reforma, adequação e modernização, conforme definido no Termo de Referência nº 019/2008 – SCS, de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, sendo que as interrupções no funcionamento dos elevadores, para cada equipamento, não poderão ultrapassar a 60 (sessenta) dias; e
- Para os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, conforme definido no Termo de Referência nº 019/2008 – SCS, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo primeiro.** Os serviços, tanto os de reforma, adequação e modernização como os de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser executados de forma a não interferir no funcionamento normal da instituição. Assim sendo, no edifício-sede, as interrupções no funcionamento dos elevadores deverão ocorrer de tal forma que pelo menos 01 (um) deles permaneça em serviço.

**Parágrafo segundo.** Os serviços de reforma, adequação e modernização deverão ser executados nas dependências do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00h e 16:00h, podendo haver reajuste dos dias e horários conforme o interesse e a necessidade da Administração, observadas, em todo caso, as disposições constitucionais e legais atinentes.

**Parágrafo terceiro.** A manutenção preventiva deverá ser executada em datas agendadas com a CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00h e 16:00h. Poderá, ainda, ser executada em outros dias e horários, desde que solicitado previamente pela CONTRATANTE ou mediante comum acordo entre as partes.

**Parágrafo quarto.** A manutenção corretiva deverá ser prestada pela CONTRATADA, mediante chamado telefônico, ao número por ela indicado, o qual deverá constar na proposta, dentro dos seguintes limites:

- a) em casos de acidentes ou de pessoas presas na cabine, o prazo máximo de atendimento, após a chamada, deverá ser de 60 (sessenta) minutos;
- b) nos demais casos, o prazo máximo de atendimento deverá ser 6 (seis) horas, contadas a partir da chamada;
- c) no caso de mais de um elevador de um mesmo prédio (edifício-sede) encontrarem-se parados, o prazo máximo de atendimento



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

- será reduzido para 2 (duas) horas, contadas a partir da chamada;
- d) em qualquer dos casos, a CONTRATADA fica obrigada a colocar os elevadores em perfeito estado de funcionamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da parada do elevador;
- e) decorridos os prazos descritos neste subitem, sem o atendimento devido, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os serviços de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos, peças e materiais aplicados.

**Parágrafo quinto.** Entende-se por início do atendimento a hora da chegada do técnico às dependências da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os serviços de modernização, reforma e adequação dos elevadores serão recebidos pela Comissão Especial de Recebimento, a ser designada pela Administração, da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade da especificação, vencendo este prazo em 15 (quinze) dias da entrega efetuada pela licitante vencedora;
- b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias úteis, após a verificação da fidelidade da execução dos serviços em relação ao objeto contratado, conseqüentemente com a sua aceitação.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores serão recebidos mensalmente pela FISCALIZAÇÃO mediante o atesto da nota fiscal.

**Parágrafo único.** Fica permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização de informações pertinentes a essa atribuição.

### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser desembolsado conforme abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>N.º DE PARCELAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Serviços de Modernização	6		
Serviços de Manutenção	12		
<b>Valor Global</b>			





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ

**Parágrafo único.** O valor total correspondente aos serviços de reforma, adequação e modernização dos elevadores é fixo e irredutível.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado, após apresentação na sede da CONTRATANTE do requerimento de pagamento acompanhado das Ordens de Serviços, Declaração de todos os serviços realizados durante o período e Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento referente aos serviços de reforma, adequação e modernização será efetuado em 6 parcelas mensais conforme cláusula oitava, sendo a última condicionada ao recebimento definitivo dos referidos serviços. Para os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, o pagamento ocorrerá mensalmente, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**Parágrafo segundo.** Por ocasião de cada pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos originais: Requerimento; Recibo; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade quanto ao recolhimento das obrigações Previdenciárias e do FGTS, e ainda, Documento de Arrecadação – DAR, com a taxa devidamente paga.

**Parágrafo terceiro.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo quarto.** A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no ajuste para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

**Parágrafo quinto.** O índice de atualização é o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

**Parágrafo sexto.** Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d” da Lei nº 8.666/93.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_; Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_; Fonte: \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em \_\_\_\_\_, a Nota de Empenho nº. \_\_\_\_\_, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo único.** Será providenciada pela CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço ora contratado não sofrerá reajustamento de qualquer espécie ou natureza durante todo o seu período de vigência, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 28 da Lei nº 9.069, de 29/06/95, podendo, posteriormente ao referido prazo, ser reajustado pelo IGP-M/FGV, ou outro índice oficial que melhor reflita a variação monetária no período e/ou melhor espelhe o equilíbrio econômico-financeiro contratual, a critério da Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução, total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais;
- c) Rescisão administrativa do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar.
- f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo único.** As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

---

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação de serviços no prazo proposto e descumpra as demais condições avençadas. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada a sua aplicação até o máximo de 10 dias, no caso da execução dos serviços ocorrer de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato.
- c) Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação, cumulativamente, ou não, com outras sanções.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

**Parágrafo primeiro.** A execução correspondente a menos de 50% (cinquenta por cento) dos serviços contratados será considerada como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista na alínea “c” desta Cláusula, à rescisão do ajuste.

**Parágrafo segundo.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ**

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da lei:

- a) Unilateralmente, por manifestação escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Bilateralmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da lei.

**Parágrafo único.** Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE observará, naquilo que couber, o disposto no art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Instrumento, na Lei nº. 8666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sem nenhuma interrupção, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, por Termo Aditivo, até o prazo limite estabelecido nos termos da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO CONTRATUAL**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE, nos termos do Art. 61, Inciso Único, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL**

Constitui, também, Cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, da exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

O presente contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90.

**Parágrafo primeiro.** A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA, em cumprimento às Resoluções nº 01/2005 e 07/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não tem como sócios gerentes ou diretores, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função comissionada.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PJ**

**CONTRATANTE:**

---

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE**  
Representante da Contratante

**CONTRATADA:**

---

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**  
Representante legal da contratada.

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**  
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Manaus, de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura do Representante Legal

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
<b>01</b>	Valor referente à <b>mão-de-obra</b> do Serviço de mão-de-obra de Reforma, Adequação e Modernização dos 03 (três) elevadores situados no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça. (VPS <sub>R</sub> )	<b>R\$_____</b> <b>(valor por extenso)</b>
<b>02</b>	Valor referente aos <b>materiais e peças</b> a serem utilizados nos Serviços de Reforma, Adequação e Modernização dos 03 (três) elevadores situados no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça (VPM <sub>R</sub> ).	
<b>03</b>	Valor referente aos <b>Serviços de Manutenção</b> dos 4 (quatro) elevadores da Procuradoria-Geral de Justiça, situados no edifício-sede e na unidade descentralizada do Aleixo no período de 12 (doze) meses. (VPS <sub>M</sub> )	
	<b>Valor global da Proposta</b>	

- O preço acima inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

**GARANTIA:**

**OBSERVAÇÕES:**

⇒ VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua à Comissão de Licitação, observado o disposto no caput e Parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

⇒ DADOS BANCÁRIOS

BANCO / CONTA CORRENTE:/ AGÊNCIA:



**Ministério Público do Estado do Amazonas**

**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Comissão Permanente de Licitação**

---

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009-CPL/MP/PGJ**

---

**Manaus,    /    /    .**